

Proposta n.º 123/2014

Considerando que:

- I) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, entre elas o *assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*;
- II) Neste contexto, é necessário renovar o fardamento dos trabalhadores da Higiene Urbana.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de Bens n.º 03/JFA/HU/2014 – Aquisição de Fardamentos para os Trabalhadores da Higiene Urbana” – Processo n.º 16/AJ/JFA/NCP/2014, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de **€19.000,00** (dezanove mil euros), valor ao qual

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.01.07.00.00, da Orgânica 04.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

(i) HR PROTECÇÃO, SA.

Lug. Pombal - Zona Ind. Salgueiro
Ap.189- 3534-909 Mangualde

Email: geral@hr-ptoteccao.pt ;

(ii) ODIN WORKWEAR, SA.

Escritório e Armazém
Praceta António Almeida Costa, 1
2840-069 SEIXAL

Email: info@odinworkwear.pt ;

(iii) TECNIQUITEL - Sociedade de Equipamentos Técnicos, Lda.

Zona Industrial da Abrunheira
Rua Thilo Krassman, N.º 2, Fracção-A Abrunheira
2710-141 Sintra, Portugal
Tel: 21 915 4600
Fax: 21 915 4609
E-mail: geral@tecniquitel.pt;

(iv) ET – Empresa de exportações, importações e cooperação industrial, Lda.

Rua Henrique Paiva Couceiro, n.º 11/3

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Venda Nova 2700-451 Amadora

Tel: 21 496 90 50

Fax: 21 496 00 15

E-mail: et@etlda.pt.

6. A nomeação do júri, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, o qual será integrado por:


1. Presidente: Eng. Susana Paulo;
2. Vogal: Dr.ª Mafalda Cayolla da Motta;
3. Vogal: Dr. Tiago Gonçalves;
4. Suplente: Eng. Filipe Beja;
5. Suplente: Dr. Igor Roçadas.

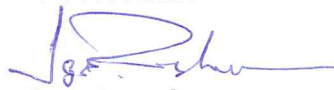
7. A delegação no júri supra referenciado das competências seguintes:

- (i) Proceder à prestação dos esclarecimentos que incidam sobre as peças do procedimento;
- (ii) Retificar as peças do procedimento;
- (iii) Prorrogar os prazos procedimentais aplicáveis;
- (iv) Proceder à resposta da lista de erros ou omissões;

8. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, consequentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP.

Lisboa, em 3 de novembro de 2014

O Presidente

André Caldas

O Secretário

Igor Roçadas